

LEI Nº771/2024

Bom Jesus – PB em 20 de maio de 2024

Denomina de “Ananias Emídio Rolim” o espaço do auditório do CRAS de Bom Jesus - PB

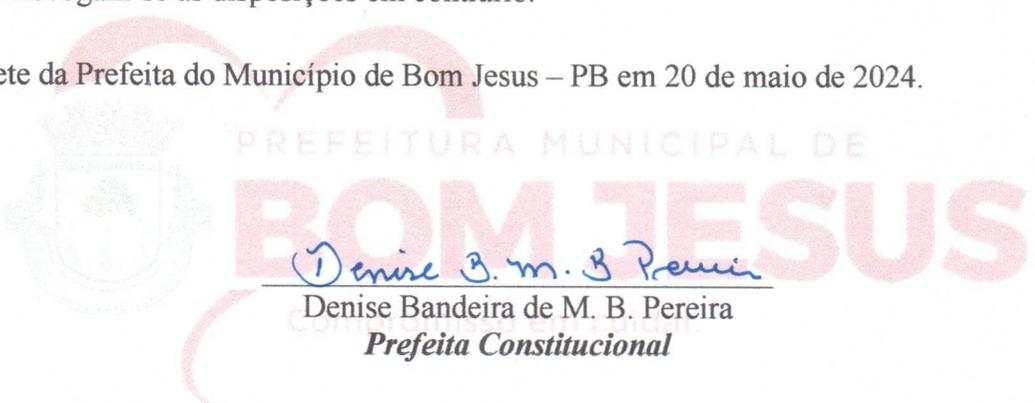
A prefeita constitucional do município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ANANIAS EMÍDIO ROLIM o espaço do auditório do CRAS de Bom Jesus – PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Jesus – PB em 20 de maio de 2024.



Denise B. m. B. Pereira

Denise Bandeira de M. B. Pereira
Prefeita Constitucional